

## CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 03/2023 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

## CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE <u>COORDENADORES(AS) DE</u> CURSOS DE PÓS- GRADUAÇÃO E DE REPRESENTANTES DOS(AS) PROFESSORES(AS) DA CLASSE E - TITULAR, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO vaga de uma cadeira dos representantes dos(as) COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, por motivo de término do mandato da Professora Giana da Silveira Lima como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, conforme a Portaria 1414/UFPEL, de 04 de maio de 2023 e

CONSIDERANDO a vaga de uma cadeira dos representantes dos(as) Professores(as) da CLASSE E - TITULAR, por motivo de término do mandato do Professor Carlos Rogério Mauch, conforme a Portaria (1379905) GR 1270/2021,

## **RESOLVE:**

CONVOCAR Coordenadores(as) de Cursos de Pós-Graduação os(as) e os(as) Professores(as) da Classe E – Titular para eleição de um representante de cada categoria.

## Regulamentação:

- 1º A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a "Titular" e a "Suplente" deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.021343/2023-61, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de 06 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023.
- 2º A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia 05 de junho de 2023. (Anexos: Lista votantes - Classe E - Titular - 2203149 e Lista votantes Coordenadores Pós - 2203150)
- Parágrafo Único Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.021343/2023-61, até o dia **04 de julho de 2023.**

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **05 de julho de 2023.** 

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia 06 de julho de 2023.

- 4º A eleição secreta será realizada das 9h do dia 11 de julho de 2023 às 14h do dia 14 de julho de 2023, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel http://votacao.ufpel.edu.br, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.
- I No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os(as) usuários(as) além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.
- II Nos dias 11 e 12 de julho de 2023, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.
- III Nos dias **13 e 14 de julho de 2023** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.
- 5º A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.021343/2023-61.
- 6° A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria GR (2201615) nº 2101, de 02 de junho de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

(assinado eletronicamente)

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas

vice-renora da Oniversidade i ederai de i ciotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, **Vice-Reitora**, em 05/06/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2196425** e o código CRC **D89E6092**.

**Referência:** Processo nº 23110.021343/2023-61 SEI nº 2196425